



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Estado de São Paulo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 315/2021 - Vinicius Guilherme Simili - Solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 112/2021.

**TRAMITAÇÃO**

Data do Despacho	08/10/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Comissões Permanentes
Status	Respondido pelo Executivo

Assis, 08 de outubro de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**Ofício DA nº 267/2021**

Assis, 08 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Em atendimento ao Ofício 315/2021 - COFC**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atendimento ao ofício em referência, que solicita informações referentes ao Projeto de Lei nº 112/2021, após consulta do Departamento Municipal de Contabilidade, vimos informar o seguinte:

1 – Como já mencionado anteriormente, os órgãos públicos contribuem com 1% (um por cento) do valor das receitas para o PASEP. Entretanto, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deliberou, que a partir de 2017, as despesas com o recolhimento desta contribuição não seriam mais incluídas nos gastos com pessoal, nas aplicações do ensino, e da saúde.

Assim, o Município arca com essas despesas com recursos do Tesouro Municipal, não onerando as verbas do FUNDEB.

2) Conforme descrito acima, a contribuição ao PASEP é realizada sobre o valor da Receita, não sobre a folha de pagamento.

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência, aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



